



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.074

DE 03 DE AGOSTO DE 2.020.

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: EXTRA  
Data: 03/08/20

**“CANCELA PERÍODO DE LICENÇA-PRÊMIO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.187/19, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.803/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** a solicitação da servidora **RAFAELA RAMIRES DA SILVA – RE 14.438**, nos autos do Processo Administrativo nº 3.803/19, onde a mesma requer o cancelamento da segunda e terceira parcela de licença-prêmio, concedida por meio da Portaria nº 2.187/19, as quais estavam programadas para descanso no período de 01/10/2020 a 30/10/2020 e 01/10/2021 a 30/10/2021 respectivamente;

**Considerando** a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, constante de fls. 18 dos presentes autos.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica cancelado, os períodos de 60 dias restantes programados para 01/10/2020 a 30/10/2020 e 01/10/2021 a 30/10/2021 de Licença-Prêmio da servidora **RAFAELA RAMIRES DA SILVA – RE 14.438**, portadora da Cédula de Identidade R.G. 42.310.466-4, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, concedido por meio da **Portaria nº 2.187, de 19 de agosto de 2.019**.

**Parágrafo único.** Os períodos cancelados de 30 dias cada, da Licença-Prêmio, de que trata este artigo, serão reprogramados oportunamente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de agosto de 2.020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo